

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

EDITAL DE PREGÃO N° 002/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 002/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço GLOBAL**, no dia **07 de abril de 2021** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 22 de março de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.	002/2021
PROCESSO n.	2021004120
DATA DA REALIZAÇÃO	07/04/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rod. GO 320 – KM 01- Jardim Santa Paula- Goiatuba-Go.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras desse edital.

A sessão de processamento do Pregão Presencial para registro de preços será realizada na sala de licitações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, situado Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 07 de abril de 2021, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 034/21 de 28/01/2021, da lavra do Senhor Presidente da FESG.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **TODOS OS INTERESSADOS**, SENDO QUE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO, em cumprimento aos preceitos da Lei Complementar 123/2006, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.1.2 Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Art. 48), poderão participar da licitação somente micro empresas ou empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei.

2.2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, copia simples, desde que acompanhados dos originais para autenticação pela equipe de apoio, ou ainda, documentos publicados em órgão da imprensa oficial.

2.3. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os (as) licitantes credenciados (as), a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.4. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de empresas:

a) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Art.78), desde que não tenham obtido judicialmente autorização para tanto;

b) Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

2.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor da Prefeitura Municipal de Goiatuba e autarquias, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.666/93).

2.6. A Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4 e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

2.7. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

2.8. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
 - b) Estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - c) Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - d) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as **licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas no edital.**
 - e) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
 - f) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação - **ANEXO IV.**
 - l. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n. 1 e 2.
 - g) Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP - **ANEXO VI.**
 - l. A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

II. O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da **prerrogativa e do direito de preferência**, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

4.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na perda do direito de voz e prática dos demais atos, considerando apenas os documentos e valores já apresentados até aquele momento, salvo autorização expressa do Pregoeira.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Licitante:

Pregão Presencial nº: 002/2021 - Sistema de Registro de Preços – SRP nº 002/2021

Processo nº: 2021004120

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado

Envelope nº 2 – Habilitação.

Licitante

Pregão Presencial nº: 002/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP nº002/2021

Processo nº: 2021004120

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos - **(ANEXO VIII)**:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

b) Número do processo e deste Pregão;

c) Número do Pregão;

d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I do edital.

e) Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número, e o valor global da proposta grafado tanto em número como por extenso, incluso todos os impostos, taxas, seguros, transporte e

quaisquer outras despesas, com também a entrega no local apontado pelo servidor responsável da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;

g) As exigências acima elencadas deverão ser entregues dentro do envelope nº 1 (proposta), redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

h) A proposta deverá, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, numeração da licitação.

i) O envelope proposta deverá conter ainda a planilha de composição de custos conforme modelo do ANEXO VIII.

6.2. Os (as) licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**)

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) **Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**).

7.1.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado comprovando ter a empresa fornecido o objeto igual ou equivalente ao da licitação;

b) **Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Inexiste Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública **(ANEXO III);**

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre **(ANEXO II);**

7.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de retroprojektor, para acompanhamento de todos os presentes;

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (Dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8.1. A Pregoeira poderá definir intervalo mínimo de lance.

8.9. Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.

8.10. Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) abertura de diligencia pra verificação dos documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra " a".

8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21. Classificadas as propostas pelo menor preço na forma regulamentada no edital, a Pregoeira, poderá determinar a aferição da qualidade dos produtos, sendo este quesito, preponderante no julgamento, podendo o menor preço não ser o vencedor.

8.22. Em caso de persistência de empate será realizado sorteio público para definição da proposta vencedora.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita de menor preço por item.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.

a) Será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2. A Pregoeira convocará formalmente o fornecedor, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preço.

a) O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

10.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no Edital e seus Anexos, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, através de seu Órgão Gerenciador, registrará o licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

10.4. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

10.5. A assinatura da ata de registro de preços implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexos pertinente.

10.6. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e resolução do TCM/GO;

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preço decorrente do presente terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2. O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

2.2.1 – Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

2.2.2 – Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

11.7. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital.

12.2. Os Proponentes Vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.

12.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

12.6. Por se tratar de um pregão para registro de preços, os casos em que seja firmado algum instrumento de contrato decorrente de tal documento, a vigência poderá ser prorrogada a contar do momento de assinatura do contrato firmado, de acordo com a necessidade e ajustes entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

a) Nos casos de contrato, o licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

XIII - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas em lei.

13.2. Constitui motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

c) O atraso injustificado da entrega dos materiais;

d) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

f) Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados na lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Em conformidade com o Art. 7º, §2ª do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, fica dispensado à indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo aceito somente via protocolo na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, excluindo-se via, e-mail, fax ou outro meio.

a) A petição será dirigida ao Sr. Presidente da FESG, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

15.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Pregoeira.

15.8. Integram o presente termo:

a) *Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;*

b) *Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88*

c) *Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar*

d) *Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.*

e) *Anexo V – Minuta do contrato.*

f) *Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.*

g) *Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.*

h) *Anexo VIII – Modelo de proposta de preços*

15.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiatuba - GO.

15.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (www.unicerrado.edu.br) ou no placar de divulgação;

15.13. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos do edital e seus anexos pertinentes.

Goiatuba - GO, em 22 de março de 2021.

Maria Helena Martins Freitas
Pregoeira

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Nº 002/2021
Sistema de Registro de Preços – SRP 002/2021

1. OBJETO

1.1. Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 – Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção serão de inteira responsabilidade da contratada, salvo materiais (tintas, vidros, etc....) que são de responsabilidade da administração.

1.2.2 - Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, obedecendo o seguinte critério:

a) A contratada deverá se apresentar no local do reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 08 horas;

b) O orçamento apresentado deverá constar: valor dos serviços e quantitativo de material necessário para execução (hora/serviço);

c) O orçamento passará por consulta da equipe técnica da FESG baseado em: Instruções de bases Orçamentárias (Ex: SINAPI, SICRO, ORSE, entre outros).

d) Após aprovação da equipe técnica, a emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.

e) Os serviços deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas após protocolo da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

f) Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

g) A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica:

2.1. CONSIDERANDO que diariamente são registradas diversas ocorrências relacionadas à necessidade de manutenção predial, justificando assim, a inevitabilidade de ter tal serviço licitado para facilitar o bom funcionamento da IES.

2.2. CONSIDERANDO que a instituição não possui em seu corpo de funcionários, pessoas aptas a prestar os serviços mencionados.

2.3. CONSIDERANDO que os serviços deverão ser prestados eventualmente, de caráter não contínuo e não habitual.

2.4. CONSIDERANDO que o objeto dessa licitação está destinado a uma futura e eventual contratação excluindo assim qualquer vínculo empregatício.

2.5. CONSIDERANDO que caso haja a necessidade da prestação de algum dos serviços acima elencados, os mesmos poderão ser prestados dentro dos parâmetros legais em conformidade com **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e **Decreto Federal 7.892/13 art. 2º Inciso I** que regulamenta as contratações futuras.

3. DO PREÇO ESTIMADO

3.1 Segue abaixo as especificações, detalhamento e estimativa total de custos a ser obedecida para elaboração da proposta de preços:

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	
					UNT	TOTAL
1	1	P.S HORAS	Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado	A empresa deverá fornecer: Pedreiro, Servente, Encanador, Eletricista, Pintor, Ajudante de pintor, Carpinteiro, Serralheiro, Armador de ferragem, Marceneiro e Encarregado de Obras, conforme quantitativos e especificações em anexo. Cada profissional disponibilizado pela empresa deverá realizar os serviços com suas próprias ferramentas de trabalho, bem como equipamentos de EPIs exigidos para cada função, resguardando a FESG/UNICERRADO de qualquer responsabilidade com os itens acima citados	R\$ 496.542,67	R\$ 496.542,67

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COTADOS POR HORA TRABALHADA						
ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL

1	5.000	P.S HORAS	Diária de Pedreiro Profissional	<p>Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação. 	R\$ 17,11	R\$ 85.566,67
2	4.000	P.S HORAS	Diárias de Servente	<p>Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional 	R\$ 11,10	R\$ 44.386,67
3	1900	P.S HORAS	Diária Encanador Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações de água e esgoto, válvulas e registros. • Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; • Executar ligações, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; • Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações; • Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado • Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto • Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição • Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; • Fazer a coleta das amostras e água para exame; • Desempenhar outras atividades correlatas e afins. 	R\$ 17,11	R\$ 32.515,33
4	5.000	P.S HORAS	Diária Pintor Profissional	<p>Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiatos, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 	R\$ 17,11	R\$ 85.566,67

5	4.000	P.S HORAS	Diária Ajudante De Pintor	<p>Auxiliar o pintor na execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação.</p> <p>Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 	R\$ 15,77	R\$ 63.066,67
6	1900	P.S HORAS	Diária Carpinteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Montagem e desmontagem de estantes • Montagem e desmontagem de armários • Substituição de laminado melamínico em portas, armários e estantes; • Instalação/substituição (inclui serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso), das fechaduras que não tenham mais condições de uso; • Instalação de fechaduras de sobrepôr de cilindro longo em armários, birôs e gaveteiros; • Regulagem de portas de acesso às salas e banheiros, consistindo em ajustes no parafusamento e reposicionamento das dobradiças com o fim de eliminar o contato indesejado da porta com o batente e com o piso; encaixe perfeito da lingüeta da fechadura com a contratesta; alinhamento e perfeita movimentação; abertura e fechamento corretos; ajustamento do batente e do montante; • Instalação de molas aéreas nas portas das salas • Regulagem da pressão das molas aéreas de forma a controlar o sistema de freio de abertura ou redução de velocidade de fechamento • Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas de acesso às salas e aos banheiros, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação • Montagem de fechaduras • Montagem de dobradiça reta • Instalação de fechadura tetra de duas voltas Papaiz ou similar • Instalação de batedores de portas • Montagem e desmontagem de estações de trabalho • Montagem e desmontagem de divisórias de piso a tetos, tipo NAVAL, ou SOLIDOR. 	R\$ 17,11	R\$ 32.515,33
7	1900	P.S HORAS	Diária Serralheiro	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de solda • Execução e construção de alambrados, com poste de concreto • Manutenção em estrutura metálica de cobertura • Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça • Manutenção em portões de estrutura metálica • Serviços e fabricação de portões fechados • Reparos em carteiras e mesas • Reparo em poltronas do anfiteatro • Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção, em ferro galvanizado • Serviços de fabricação de portão em alambrados. 	R\$ 17,11	R\$ 32.515,33
8	1000	P.S HORAS	Diária Armador De Ferragem	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova: Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. • Cortar ferragens: Analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. • Dobrar ferragens: Analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem. • Montar armações: Identificar as barras de distribuição de armações; Montar e emendar barras de distribuição; • Marcar espaçamentos e montar estribos. • Aplicar armações: Posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores externos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; • amarrar ferragens de lajes em vigas. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional 	R\$ 17,11	R\$ 17.113,33

9	1900	P.S HORAS	Diária Marceneiro	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. • Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. • Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. • Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados. • Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	R\$ 17,77	R\$ 33.756,67
10	1900	P.S HORAS	Encarregado de obras	Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.	R\$ 36,60	R\$ 69.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 496.542,67

3.2 O preço estimado do referido objeto é de **R\$ 496.542,67 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

3.3 Serão considerados para fins de negociação os valores da tabela AGETOP/GOINFRA (novembro/2020 - Onerada) e seguintes prioridades, nos termos da IN 10/15 do TCM/GO, restando consignado que os preços unitários acima dos estabelecido pela AGETOP deverão ser fundamentados e justificados, especificadamente, na ata da sessão pública.

4. DO CONSUMO

4.1 Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a planilha de composição de custos.

4.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias após o certame para apresentar a planilha de composição de custo realinhada.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega – Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de serviços.

5.2. Todos os serviços deverão ser prestados no local indicado pelo setor de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais.

6.2. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da primeira parcela.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A ata de registro de preço decorrente do presente terá vigência de 12 (doze) meses, os casos em que seja firmado algum instrumento de contrato decorrente de tal documento, a vigência poderá ser prorrogada a contar do momento de assinatura do contrato firmado, de acordo com a necessidade e ajustes entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

7.2. Nos casos de contrato, o licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Executar todas os serviços conforme especificados neste Edital.
- 8.1.2. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;
- 8.1.3. Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- 8.1.4. Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- 8.2.2. Monitorar e gerenciar o Acordo de Nível de Serviços do contrato.
- 8.2.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, e disponibilizar, quando necessário, colaborador responsável pelo acompanhamento dos empregados da CONTRATADA;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9. JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO GLOBAL

9.1 A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das FESG e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais. Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenções são imprescindíveis e pelo fato de existirem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, se fazem necessária estes tipos de contratações garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais resguardando-se de interrupções não previstas nas atividades.

9.2. O julgamento deste processo licitatório será por GLOBAL devido à pequena complexidade dos serviços descritos nos itens e por se tratar de serviços subsequentes e complementares.

Outros intuitos deste julgamento é:

- a) Agilidade no processo construtivo;

- b) Manutenção do ciclo de execução dos serviços. (EX: necessidade serviço de cortes de alvenaria para instalação de tubulações e dispositivos embuidos, casos de vazamentos pontuais em paredes hidráulicas).
- c) Facilitar a auditoria dos processos administrativos e contábeis.
- d) Promover eficiência e agilidade das tarefas de fiscalização realizadas pelos técnicos do Município.
- e) Resultar em economicidade para o Município.

A presente justificativa foi estribada no entendimento pacificado do TCU sobre menor preço global em registros de preços no seguinte sentido:

“9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU [...] **é no sentido de que, no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada,** além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente [...]; 9.2.3.1. no âmbito das licitações para registro de preços realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente serão admitidas as seguintes circunstâncias: 9.2.3.1.1. aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 9.2.3.1.2. aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances; 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item; [...]; 9.2.4. no âmbito do sistema de registro de preços, não é admissível a aquisição/contratação avulsa de item não registrado, uma vez que, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto 7.892/2013, a licitação para registro de preços objetiva a convocação dos fornecedores mais bem classificados para assinar as atas de registro de preços, sendo possível, única e exclusivamente, a contratação com as empresas vencedoras para fornecimento dos itens nelas registrados [...]”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.347/2018 – Plenário)

Goiatuba, 22 de março de 2021.

Diretor Administrativo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N: 002/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N°: 002/2021

PROCESSO n°: 2021004120

OBJETO: *Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado*

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE N° 02)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N: 002/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N°: 002/2021

PROCESSO n°: 2021004120

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE N° 02)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N: 002/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N°: 002/2021

PROCESSO n°: 2021004120

OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO V
PREGÃO Nº ----/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº ----/2021
MINUTA DE CONTRATO Nº-----/2021

“Que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa

I – PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representado pelo presidente o Sr.,, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada **CONTRATANTE**;

1.2. A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à, Nº ____, Bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada por, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/___, e CPF nº, residente e domiciliado na, Bairro, na cidade de, Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº ----/2020 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, homologado pelo Presidente da FESG.

III - DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº ----/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº ----/2021, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo e conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
01						

V - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 5.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compras.
- 5.2. Todos os serviços deverão ser prestados no local indicado pelo setor de compras.
- 5.2. A execução dos serviços, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja apresentada justificativa admissível pela instituição.
- 5.3. A contratada deve observar os prazos previstos para execução dos serviços, salvo eventual tolerância expressa pela Reitoria da Unicerrado.

VI - DO PREÇO

- 6.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº _____/2020.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais.
- 6.2. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da primeira parcela.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação serão irrevogáveis, até o período final do contrato e dos instrumentos que dele for gerado.
- 8.2 Após 12 (doze) meses o preços poderá ser reajuste pelo índice INPC.

IX - DO PRAZO

9.1. O prazo do objeto constantes deste instrumento de contrato serão de 12 (doze) meses, sendo de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____. Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e ajustes entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

9.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

X - DOS RECURSOS

10.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

----- -----

XI – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

11.DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os serviços conforme especificados neste termo.
- b) Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos da ata de registro de preços, em tempo de serem processadas;
- c) Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

1.2 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato sob pena de sanção, os seguintes documentos:

- a) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-10 (Trabalhos com Instalações Elétricas);
- b) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-35 (Trabalho em Altura);
- c) Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica para o profissional de segurança do trabalho responsável pela empresa CONTRATADA;
- d) Declaração que cumpre as NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- e) Declaração que a empresa contratada possui profissional Técnico de Segurança do Trabalho

registrado no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

11.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

- a) O atraso injustificado da entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
- b) A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Fesg, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;
- c) As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
- d) Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;
- e) A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba pelo período de 02 (dois) anos;

XII - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- a) A Contratada não cumprir as disposições contratuais.
- b) Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
- c) A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- d) Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- e) Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

g) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente Pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação de serviços ficará a cargo do **Sr. Maksuel Resende Silva – Diretor Administrativo**.

XV – DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1. O presente instrumento de contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

16.2. O presente Contrato poderá ter acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Goiatuba - GO, ____ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o extrato do contrato de n.º -----
-/2021, firmado entre a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, e a empresa -----, foi publicado
em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba - Goiás, -- de ----- de -----.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº -----/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: -----

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº -----/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº -----/2021, nas quantidades especificadas abaixo:

VALOR: R\$ ----- (-----).

PRAZO: _____

Início: --/--/--

Término: --/--/--

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba-Goiás, -- de ----- de -----.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Contratante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021

Ata de registro de preço, para:	Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado
Processo Nº:	2021004120
Validade:	12(doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA-GOATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr^a. _____, e os membros da Equipe de Apoio _____, _____, _____, designados pelo Decreto nº _____, de _____, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº -----/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas, Visando a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.-----/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

- b) Prestar os serviços mediante solicitação do departamento de compras, que se responsabilizará por indicar o local.
- c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ----/2021.
- d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

2.2 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato sob pena de sanção, os seguintes documentos:

- a) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-10 (Trabalhos com Instalações Elétricas);
- b) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-35 (Trabalho em Altura);
- c) Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica para o profissional de segurança do trabalho responsável pela empresa CONTRATADA;
- d) Declaração que cumpre as NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- e) Declaração que a empresa contratada possui profissional Técnico de Segurança do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais com acompanhamento dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

9.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.

8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Conforme art. 87 §3 da lei 8.666.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
- c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.---/2021, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O **Sr. Maksuel Resende Silva**, Diretor Administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial n° ---/2021 e ata de registro de preços n° ----/2021.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

_____, em _____, de _____ de _____.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Maria Helena Martins Freitas
Pregoeira

CONTRATADA(S):

Timbre da empresa
ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 1
PREGÃO Nº 002/2021- SRP Nº 002/2021
PROCESSO: 2021004120

A empresa _____ situada na rua _____ nº _____ cidade _____, Fone: _____, CNPJ nº _____ Inscrição municipal/estadual nº _____ envia a proposta para **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme itens relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	1	P.S HORAS	Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado	A empresa deverá fornecer: Pedreiro, Servente, Encanador, Eletricista, Pintor, Ajudante de pintor, Carpinteiro, Serralheiro, Armador de ferragem, Marceneiro e Encarregado de Obras, conforme quantitativos e especificações em anexo. Cada profissional disponibilizado pela empresa deverá realizar os serviços com suas próprias ferramentas de trabalho, bem como equipamentos de EPIs exigidos para cada função, resguardando a FESG/UNICERRADO de qualquer responsabilidade com os itens acima citados		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COTADOS POR HORA TRABALHADA						
ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	5000	P.S HORAS	Diária de Pedreiro Profissional	<p>Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação. 		
2	4000	P.S HORAS	Diárias de Servente	<p>Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional 		

3	1900	P.S HORAS	Diária Encanador Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações de água e esgoto, válvulas e registros. • Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; • Executar ligações, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; • Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações; • Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado • Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto • Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição • Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; • Fazer a coleta das amostras e água para exame; • Desempenhar outras atividades correlatas e afins. 		
4	5000	P.S HORAS	Diária Pintor Profissional	<p>Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiatts, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 		
5	4000	P.S HORAS	Diária Ajudante De Pintor	<p>Auxiliar o pintor na execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiatts, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 		
6	1900	P.S HORAS	Diária Carpinteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Montagem e desmontagem de estantes • Montagem e desmontagem de armários • Substituição de laminado melamínico em portas, armários e estantes; • Instalação/substituição (inclui serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso), das fechaduras que não tenham mais condições de uso; • Instalação de fechaduras de sobrepor de cilindro longo em armários, birôs e gaveteiros; • Regulagem de portas de acesso às salas e banheiros, consistindo em ajustes no parafusamento e reposicionamento das dobradiças com o fim de eliminar o contato indesejado da porta com o batente e com o piso; encaixe perfeito da lingüeta da fechadura com a contratesta; alinhamento e perfeita movimentação; abertura e fechamento corretos; ajustamento do batente e do montante; • Instalação de molas aéreas nas portas das salas • Regulagem da pressão das molas aéreas de forma a controlar o sistema de freio de abertura ou redução de velocidade de fechamento • Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas de acesso às salas e aos banheiros, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação • Montagem de fechaduras • Montagem de dobradiça reta • Instalação de fechadura tetra de duas voltas Papaiz ou similar • Instalação de batedores de portas • Montagem e desmontagem de estações de trabalho • Montagem e desmontagem de divisórias de piso a tetos, tipo NAVAL, ou SOLIDOR. 		
7	1900	P.S HORAS	Diária Serralheiro	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de solda • Execução e construção de alambrados, com poste de concreto • Manutenção em estrutura metálica de cobertura • Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça • Manutenção em portões de estrutura metálica • Serviços e fabricação de portões fechados • Reparos em carteiras e mesas • Reparo em poltronas do anfiteatro • Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção, em ferro galvanizado • Serviços de fabricação de portão em alambrados. 		

8	1000	P.S HORAS	Diária Armador De Ferragem	<ul style="list-style-type: none"> Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova: Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. Cortar ferragens: Analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. Dobrar ferragens: Analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem. Montar armações: Identificar as barras de distribuição de armações; Montar e emendar barras de distribuição; Marcar espaçamentos e montar estribos. Aplicar armações: Posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores externos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional 		
9	1900	P.S HORAS	Diária Marceneiro	<ul style="list-style-type: none"> Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados. Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 		
10	1900	P.S HORAS	Encarregado de obras	<p>Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.</p>		
VALOR TOTAL						R\$

Valor da Proposta:

R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 DIAS

Goiatuba, ----- de ----- de 2021.

DECLARO QUE ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES DO TERMO ACIMA CITADO,

Nome da empresa (assinatura)